



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 164

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB I	2
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
EXTRATOS DE CONTRATOS	3
DECRETO MUNICIPAL	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral
CNPJ: 45.093.663/0001-36
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;
CEP 15895-000
Telefone: (17) 3266-9600





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 164

Página 2 de 4

PROCESSO SELETIVO 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 03/2020 para comparecerem no dia **28 de Setembro de 2022**, às **08:00 horas** na EMEI "Prefeito Irineo Beolchi", localizada na Rua Pinheiro Machado, 11 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestar interesse no preenchimento de **01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica I na EMEI "Prefeito Irineo Beolchi"**, por **prazo determinado**, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, a candidata deverá entregar documento legal que a habilite para o desenvolvimento da referida função, bem como preencher de próprio punho requerimento de acúmulo de emprego, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. O não comparecimento implica na desistência da mesma.

Classificação	Nome	RG	Total
061	Cleide Aparecida Luiz	21.570.630-4	59,574
062	Rosa Domingos Pereira Silva	12.119.338-7	58,345
063	Rosana Teodoro de Carvalho Silva	22.867.996-5	58,009
064	Vitória Maria Araujo Silva	33.750.229-8	58,000
065	Andréia Cristina Dourado Fernandes	25.388-295-3	57,598
066	Joaniclei Cristina Manzano	24.143.468-3	57,483
067	Renata Afonso Cabral	17.807.559-0	57,374
068	Macirene de Oliveira Teixeira	37.580.822-X	57,337
069	Cristiana Abissamra	33.955.669-9	57,323
070	Joice Janaina Perozím Golfetti	40.596.753-6	57,263
071	Elaine Aparecida Moltine	33.533.759-4	57,099
072	Viviane da Silva Carvalho	62.688.845-1	56,264
073	Adriana Claro da Silva	28.455.674-9	56,196
074	Vânia Camila Mariano	33.955.673-0	56,162
075	Francielli Roberta de Santana Lopes	45.401.043-6	56,147

Nesta oportunidade a candidata deverá comparecer munida dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3x4;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observando o art. 37, X, da CF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de Distribuições Criminais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo, Certificado de Escolaridade;
- Apresentar a Carteira Vacinação COVID 19.

Prefeitura Municipal de Cedral, 22 de Setembro de 2022. 92º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Processo Administrativo nº 1955/2022

Processo Licitatório nº 38/2022

Pregão Eletrônico nº 36/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Controlados e Processo.

Detentora do Registro: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 13.550,00

Vigência: 1 ano





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 164

Página 3 de 4

Data da assinatura: 16/09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Processo Administrativo nº 1955/2022

Processo Licitatório nº 38/2022

Pregão Eletrônico nº 36/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Controlados e Processo.

Detentora do Registro: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Valor: R\$ 15.111,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 16/09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

Processo Administrativo nº 1955/2022

Processo Licitatório nº 38/2022

Pregão Eletrônico nº 36/2022

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Controlados e Processo.

Detentora do Registro: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor: R\$ 1.230,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 16/09/2022

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 105/2022

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME

Processo nº 2221/2022

Pregão Eletrônico nº 39/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde, de acordo com Emenda Parlamentar (Itens 05, 07, 09, 10, 11, 13 e 14).

Valor Global: R\$ 8.612,94

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2022

CONTRATO Nº 107/2022

PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA - EIRELI – EPP

Processo nº 2221/2022

Pregão Eletrônico nº 39/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde, de acordo com Emenda Parlamentar (Itens 01 e 04).

Valor Global: R\$3.393,20

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2022

CONTRATO Nº 108/2022

VRM IMPORT LTDA – ME

Processo nº 2221/2022

Pregão Eletrônico nº 39/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde, de acordo com Emenda Parlamentar (Item 12).

Valor Global: R\$27.299,93

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/09/2022

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 3.508, de 21 de setembro de 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 8.637, situado neste Município que abaixo se especifica, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, art. 5.º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 56, inciso V e VI, da Lei Orgânica do Município de Cedral,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação consensual o imóvel objeto da matrícula nº 8.637 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, que assim se descreve: “Um prédio construído de tijolos e coberto de telhas, com frente para a Avenida Olavo Bilac, nº 161, e seu respectivo terreno medindo 8,50 x 43,70 metros, situado na cidade, distrito e município de Cedral, dessa comarca de São José do Rio Preto, dividindo-se pela frente com a referida avenida, de um lado com Moamede Elhedi Ramadan, de outro lado com Helecio Nordi, nos fundos com o Grupo Escolar de Cedral”, fechando uma área total de 371,45 metros quadrados com 121,55 metros quadrados de construção, cujo proprietário é Luciano Marcelo Martins Costa Sociedade de Advogados nos termos da Registro R.11/8637.

Parágrafo único - O imóvel a ser desapropriado se destinará à utilização pública pelo Município de Cedral, para a execução de obras de ampliação da EMEF.

Professora Lúcia Novais Brandão.

Art. 2.º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Finanças e a Assessoria Jurídica do Município de Cedral, autorizados a promover os atos administrativos e judiciais, pela via amigável ou judicial, necessários à consecução do objetivo ora declarado, em sendo necessário utilização das vias judiciais, e, para efeitos de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei número nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º - O valor da indenização é o constante na menor Avaliação dentre 03 (três) Avaliações previamente realizadas por profissionais devidamente habilitados da área.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 164

Página 4 de 4

Parágrafo único - O valor total da indenização será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descrito no Laudo de Avaliação, a serem pagos em parcela única ao(s) expropriado(s), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de setembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal de Cedral

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

